



**LEI Nº. 3.653 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

*“Altera o art. 1º da Lei nº 3.610, de 22 de dezembro de 2014.”*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 3.610, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada Avenida Alberto Calixto, o trecho com início na Rua R, no Bairro Liberdade até a Avenida das Industrias(MG-020), Bairro Bicas, conforme croqui anexo.*

***Parágrafo Único:** Ficam alteradas as denominações da Avenida Coletora 04, no Bairro Liberdade e Avenida “A”, no Bairro Vale dos Coqueiros, considerando que se encontram no trecho descrito no caput deste artigo.”*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Santa Luzia, 12 de agosto de 2015.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

12.08.2015  
Regina Lucia Miranda AS  
0623